Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 599 DE 29 DE JUNHO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica concedida licença para tratamento de saúde, por um período de 130 (cento e trinta) dias, a contar desta data, ao Vereador WILSON DE OLIVEIRA LUCAS, conforme atestado médico fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º) o termo inicial da licença é o dia 29 de junho de 1992 e o termo final, O 5 de novembro de 1992.

§ 2º) enquanto durar o período de licença, o Vereador fará jus ao auxílio-doença previsto na Resolução nº 590 de 19 de abril de 1991.

Art.2º) A despesa decorrente da presente Resolução ocorrerá à conta de dotação própria no Orçamento vigente.

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em, 30 de junho de 1992.

VEREADOR GEÚDECE LOPES RIBEIRO
Presidente